

DECRETO Nº 1749/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA, NO DIA 11/10/2021 E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas, integrante da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em razão do razão do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Santana do Araguaia-PA, o dia 11/10/2021, em decorrência do Feriado Nacional de 12/10/2017, data comemorativa ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais do Município de Santana do Araguaia – PA, com ressalvas atividades definidas como ESSENCIAIS, cabendo aos respectivos departamentos garantirem a devida prestação dos serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 06 de outubro de 2021.



EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 06 de outubro de 2021.



CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração